



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO I

SANTA QUITÉRIA, 14 DE JULHO DE 2021

Nº 0032

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO - PPA 2022-2025 DO MUNICÍPIO SANTA QUITÉRIA - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria - Ceará,

DECRETA:

Art. 1º A elaboração do Plano Plurianual Participativo – PPA 2022-2025, sob a coordenação, supervisão e consolidação da **Secretaria Institucional**, obedecerá às normas deste Decreto.

§ 1º O **PPA 2022-2025** abrangerá todos os órgãos da Administração Direta e fundos a ele vinculados, autarquias e fundações.

§ 2º Fica facultada a participação de representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Município na elaboração do **PPA 2022-2025** que se dará em conformidade com as disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º O **PPA 2022-2025** dos órgãos e entidades do Poder Executivo, em uma concepção de planejamento estratégico integrado, será construído em consonância com o Plano de Governo do Município de **SANTA QUITÉRIA - CE**.

Parágrafo único. Os Planos Estratégicos Organizacionais serão elaborados sob a coordenação geral da Secretaria Institucional e coordenação setorial da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º A participação da sociedade na construção do **PPA 2022-2025** ocorrerá por meio de uma Plataforma em formato WEB, acessível por Computadores ou Dispositivos Moveis, com acesso à Internet, por Navegador.

§ 1º O Software é gerenciado pelo Poder Executivo, por meio de sua Secretaria Institucional.

§ 2º Visando dar mais ênfase a participação popular, a Administração Municipal disponibilizará Agentes Multiplicadores para cada região, criando assim oportunidade direta para aquela parcela da população que não dispõe de computadores e/ou dispositivos móveis venham à contribuir também com a elaboração do **PPA 2022-2025**.

Art. 4º O processo de Participação do Cidadão, será realizado por meio de Elaboração, Consulta, Votação e Acompanhamento de Propostas, realizadas na Plataforma disponibilizada pelo Executivo Municipal.



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

| | | | |
|---|---|--|--|
| CARLOS ALEXANDRE JERÔNIMO DE MATOS Secretário Municipal de Governo | MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação | RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO FONE: (88) 98196.4895 CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000 |
| ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR Procurador Geral do Município | ADELTON MENDONÇA AMARO Secretário Municipal de Saúde | SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Juventude | |
| FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Administração e Finanças | JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA Secretário Municipal de Obras e Urbanismo | KALINE COSTA MOUTA Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ | |
| ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO Secretário Municipal de Cidadania e Segurança | FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Esporte | FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES Controlador Geral do Município | |
| HERMELINO PAIVA PAULINO Secretário Municipal Institucional | RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Agricultura | MARIA ÂNGELA CASSIMIRO Secretária Municipal de Meio Ambiente | |

§ 1º Poderão Elaborar e Votar Propostas, os cidadãos residentes no Município, em qualquer um de seus distritos.

§ 2º A comprovação de residência se dará na Plataforma, e poderá ser consultada pelo Gestor do Sistema, caso seja necessário.

Art. 5º As Propostas Elaboradas, que estiverem dentro de um padrão mínimo de aceitabilidade, serão colocadas a votação.

§ 1º As Propostas aceitas, serão disponibilizadas para Votação.

§ 2º As propostas não aceitas, deverão conter uma justificativa embasada para sua recusa, que ficará disponível para todos os interessados.

Art. 6º A Secretaria Institucional do Município de **SANTA QUITÉRIA** divulgará Manual, e Vídeos Explicativos, contendo a metodologia, critérios e procedimentos, bem como a usabilidade do Sistema, que ficarão disponíveis na Plataforma.

Art. 7º A Secretaria Institucional do Município de **SANTA QUITÉRIA**, poderá emitir instruções complementares a este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, 14 de julho de 2021.

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

PORTARIA Nº258/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Elaboração do PPA – Plano Plurianual, para o quadriênio 2022/2025, **NOMEANDO** os seguintes membros:

1. Hermelino Paiva Paulino, portador do CPF: 264.532.743-53, como Presidente da Comissão;
2. Carlos Alexandre Jerônimo de Matos, portador do CPF nº 875.099.203-10, como Membro de Apoio da Secretaria de Governo;
3. Francisco Micael de Oliveira Sousa, portadora do CPF nº 045.227.843-09, como Membro de Apoio na Administração e Finanças;
4. Maria do Carmo Mourão Lobo Sampaio, portadora do CPF nº 228.674.223-53, como Membro de Apoio em Educação;
5. Francisco Cleverlan Feijó Rodrigues, portador do CPF nº 040.833.363-40, como Membro de apoio no Esporte;
6. Adeilton Mendonça Amaro, portador do CPF nº 009.907.093-61, como Membro de Apoio em Saúde;
7. Raimundo Martins Parente, portador do CPF nº 117.594.023-20, como Membro de apoio na Agricultura;
8. Maria Ângela Cassimiro, portadora do CPF nº 837.249.313-87, como Membro de apoio da Secretaria de Meio Ambiente;
9. Rayana Paiva da Rocha, portadora do CPF nº 014.858.633-33, como Membro de apoio a Assistência Social;
10. Josenias Magalhaes de Sousa, portador do CPF nº 264.529.953-91, como Membro de apoio em obras e urbanismo;
11. Antônio Nivaldo Gomes Mororó Júnior, portador do CPF nº 033.151.593-86, como membro de apoio jurídico;
12. Salvador Ferreira de Holanda, portador do CPF nº 004.117.373-25, como membro de apoio da Turismo, Cultura e Juventude;
13. Arildson de Souza Loureiro, portador do CPF nº 013.538.123-16, como Membro de apoio da Cidadania e Segurança.

Parágrafo Único – Os membros acima nomeados não farão jus a quaisquer acréscimos remuneratórios pelo exercício da função.

Art. 2º - A Comissão deverá acompanhar na elaboração, fazendo um levantamento de todas as prioridades e demandas do município, por localidades e segmentos.

Art. 3º - O prazo para execução dos serviços é a partir da data de publicação desta portaria até a aprovação do Projeto de Lei na Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, 12 de julho de 2021.

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO